



## Estado de Santa Catarina

### Município de Anchieta

DECRETO Nº. 021/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

#### DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC PARA O 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:

I	15 de fevereiro	Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
II	16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
III.	20 de março	Sábado	Dia do Município	Feriado Municipal
IV	02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
V	21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
VI	01 de maio	Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
VII	03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
VIII	25 de julho	Domingo	Dia do Colono e Motorista	Feriado Municipal
IX	07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
X	12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
XI	28 de outubro	Quinta-feira – a ser comemorado no dia 01 de novembro, segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
XII	31 de outubro	Domingo – comemorado no último domingo do mês de outubro.	Dia da Reforma Protestante	Feriado Municipal
XIII	02 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
XIV	15 de Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
XV	13 de dezembro	Segunda-feira	Dia da Padroeira Santa Lúcia	Feriado Municipal
XVI	24 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
XVII	25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado Nacional
XVIII	31 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de ano novo	Ponto Facultativo



## Estado de Santa Catarina

### Município de Anchieta

Art. 2º Os serviços emergenciais na área de Saúde Pública nos dias de feriados e pontos facultativos serão atendidos na Unidade de Pronto Atendimento pelos profissionais em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta – SC, 27 de janeiro de 2021.



**IVAN JOSÉ CANCI**  
*Prefeito Municipal*



**CERTIFICO** que o presente Decreto foi publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) / **Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão**